

Portaria Nº 014/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 043/2015 para Aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Valdeci Maria de Lima Silva, matrícula 016-1, portadora de RG nº. 3.465.300 SSP/RJ e inscrita no CPF sob o nº. 771.263.604-44, titular do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, ASG-PL, Faixa Salarial D, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, Alínea “b” da Constituição da República, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2015.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 21 de junho de 2016.

Rcabral

RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR

Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP